



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 206/76 – DE 29 DE SETEMBRO DE 1.976.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE JACIARA, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.977”.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Jaciara, para o exercício Financeiro de 1.977, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em CR\$ 10.910.000,00 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.977, ratificando os atos de contratação de pessoal já praticado e revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 29 de setembro de 1.976.

Raimundo José de França
Prefeito Municipal.

Registrada nesta divisão de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor Administrativo